



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 414 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO a Rua B do loteamento Vila Barnabé;

Art. 415 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ DONGA a Acesso 18 do loteamento Condomínio Campestre Guadalajara;

Art. 416 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ FLECK a Rua B do loteamento Flamboyant;

Art. 417 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ GARIBALDI a Estrada E do loteamento Rural Dakar;

Art. 418 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ MENDES a Rua 5 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 419 - Fica oficialmente denominada de RUA JOSÉ SANTOS a Rua Projetada do loteamento Coagro 1 e parte da Rua G do loteamento Vila Eliza, até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 420 - Fica oficialmente denominada de RUA JÚLIO ARANHA a Rua F do Loteamento Nossa Chácara, a Rua Projetada do desmembramento do lote 05 da quadra 33 do loteamento Monte Belo e o seu prolongamento no loteamento Bela Vista São Luiz;

Art. 421 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA JÚLIO ARAGÃO a Avenida 2do loteamento Jardim Esplanada, a Avenida 2 do loteamento Morada do Vale II, a Avenida 2 do loteamento Soster e a Avenida 2 do loteamento Quinta do Sol;

Art. 422 - Fica oficialmente denominada de RUA JÚLIO BOZANO a Rua J do loteamento Monte Belo;

Art. 423 - Fica oficialmente denominada de RUA JÚLIO FEIJÓ a Rua O do loteamento Morada do Vale III;

Art. 424 - Fica oficialmente denominada de RUA JÚLIO PEIXOTO a Rua 3 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 425 - Fica oficialmente denominada de RUA JÚLIO VERNE a rua localizada entre a Rua Marcopolo e Rua Cristóvão Colombo, dentro da área de Reserva Pública Municipal, do loteamento Vila União;

Art. 426 - Fica oficialmente denominada de RUA JURACI SILVA a Rua D do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 427 - Fica oficialmente denominada de RUA JUREMA a Rua A do loteamento Parque Rural Santo Antônio;

Art. 428 - Fica oficialmente denominada de RUA JURISPRUDÊNCIA a Estrada J do loteamento Rural Palermo;

Art. 429 - Fica oficialmente denominada de RUA JURUNA a Rua Servidão do reloteamento dos lotes 18 a 20 da quadra 30 do loteamento São Geraldo;

Art. 430 - Fica oficialmente denominada de RUA JUSTINO MULLER a Rua F do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 431 - Fica oficialmente denominada de RUA JUVENTUS a Rua O do loteamento Vila Branca;

Art. 432 - Fica oficialmente denominada de RUA KARIN a Rua K do loteamento Monte Belo;

Art. 433 - Fica oficialmente denominada de RUA LA SALLE a Rua T do loteamento Morada do Vale III;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 434 - Fica oficialmente denominada de RUA LADEIRINHA a rua que inicia na Rua da Ladeira em frente ao lote 7 da Quadra 15, do loteamento Quinta do Sol;

Art. 435 - Fica oficialmente denominada de RUA LAFAYETE a Rua Ido loteamento Morada do Vale II, a Rua I do loteamento Soster e a Rua I do loteamento Quinta do Sol;

Art. 436 - Fica oficialmente denominada de RUA LAGOA DOS PATOS a Rua IV do loteamento Vila Rica;

Art. 437 - Fica oficialmente denominada de RUA LAGOA FORMOSA a Rua XI do loteamento Vila Rica;

Art. 438 - Fica oficialmente denominada de RUA LAGOA MIRIM a Rua VIII do loteamento Vila Rica;

Art. 439 - Fica oficialmente denominada de RUA LAGUNA a Rua C do loteamento Vila Jansen;

Art. 440 - Fica oficialmente denominada de RUA LANCASTER a Travessa 3 do loteamento Morada do Vale III;

Art. 441 - Fica oficialmente denominada de RUA LAUREANO a Rua 23 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 442 - Fica oficialmente denominada de RUA LAURO MULLER as Ruas L e Q do loteamento Monte Belo;

Art. 443 - Fica oficialmente denominada de RUA LEIVA LEMOS a Rua Y do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 444 - Fica oficialmente denominada de RUA LEOPOLDO CORONATO a Travessa A do loteamento Vila Barnabé;

Art. 445 - Fica oficialmente denominada de RUA LEOPOLDO LIMA a Rua N do loteamento Parque Garibaldi e seu prolongamento no loteamento Vera Cruz;

Art. 446 - Fica oficialmente denominada de RUA LEVI PRATES a Travessa 7 do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 447 - Fica oficialmente denominada de RUA LÍBANO a Rua L do loteamento Vila Central;

Art. 448 - Fica oficialmente denominada de RUA LIBERDADE a Rua IX do loteamento Passo das Pedras;

Art. 449 - Fica oficialmente denominada de RUA LIMA E SILVA a Rua 4 do loteamento das Chácaras 20, 22, 24, 26 e 28 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 450 - Fica oficialmente denominada de RUA LIMOEIRO a Rua Q do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 451 - Fica oficialmente denominada de RUA LINDÓIA a Rua VIII do loteamento Passo das Pedras;

Art. 452 - Fica oficialmente denominada de RUA LINDOLFO COLLOR a Rua S do loteamento Morada do Vale III;

Art. 453 - Fica oficialmente denominada de RUA LINDOLFO VARGAS a rua paralela a Estrada do Itacolomi, no loteamento Lindolfo José de Vargas;

Art. 454 - Fica oficialmente denominada de RUA LINO ESTÁCIO DOS SANTOS a Estrada Rincão da Madalena do Loteamento de Sucessão de Leticio Afonso de Jesus e a Estrada Rincão da Madalena do loteamento Vila Oriçó;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 455 - Fica oficialmente denominada de RUA LINS a Rua 26 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e parte da Rua G do loteamento Vila Eliza, até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 456 - Fica oficialmente denominada de RUA LISBOA a Rua A do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 457 - Fica oficialmente denominada de RUA LIVRAMENTO a Travessa 4do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 458 - Fica oficialmente denominada de RUA LONDRES a Travessa A do loteamento dos lotes 2 e 3 da quadra 7 do loteamento Vila Branca;

Art. 459 - Fica oficialmente denominada de RUA LOPES LOURO a Servidão do Reloteamento dos lotes 19 a 21, parte 15 e parte 22 da quadra 31 do loteamento Vila São Geraldo;

Art. 460 - Fica oficialmente denominada de RUA LOPES TROVÃO a Rua Edo loteamento Morada do Vale II;

Art. 461 - Fica oficialmente denominada de RUA LOS ANGELES a Avenida A do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 462 - Fica oficialmente denominada de RUA LOTÁRIO SILVEIRA a rua do loteamento da quadra 01 do loteamento São Geraldo;

Art. 463 - Fica oficialmente denominada de RUA LUCAS LIMA a Travessa C do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 464 - Fica oficialmente denominada de RUA LÚCIO CAMPOS a Travessa 6 do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 465 - Fica oficialmente denominada de RUA LUÍS BENDER a Travessa B do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 466 - Fica oficialmente denominada de RUA LUÍS DE CAMÕES a Rua M do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 467 - Fica oficialmente denominada de RUA LUIZ FERNANDO VERÍSSIMO a Rua A do loteamento das Chácaras 63 a 67 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 468 - Fica oficialmente denominada de RUA LUÍS SÓ a Rua R do loteamento Morada do Vale III;

Art. 469 - Fica oficialmente denominada de RUA LUIZ BRITO a Rua Projetada do desmembramento dos lotes 1 e 2 da quadra I do loteamento Nossa Chácara;

Art. 470 - Fica oficialmente denominada de RUA LUIZ TOLEDO a Rua C do loteamento Flamboyant;

Art. 471 - Fica oficialmente denominada de RUA LUXEMBURGO a Rua Projetada do loteamento das chácaras 16 a 18 do loteamento Bairro São Vicente;

Art. 472 - Fica oficialmente denominada de RUA LUZITANA a rua que divide a Quadra Ado loteamento Parque Olinda;

Art. 473 - Fica oficialmente denominada de RUA MACAPÁ a Rua B do loteamento Bairro Residencial Parque do Sol;

Art. 474 - Fica oficialmente denominada de RUA MACEIÓ a Rua M do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 475 - Fica oficialmente denominada de RUA MADECO a Rua Projetada B do loteamento Major Benfica;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 476 - Fica oficialmente denominada de RUA MADRE PAULINA a Rua E do loteamento Auxiliadora;

Art. 477 - Fica oficialmente denominada de RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ a Rua H do loteamento Auxiliadora;

Art. 478 - Fica oficialmente denominada de RUA MADRID a Estrada D do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 479 - Fica oficialmente denominada de RUA MAESTRO PENA a Travessa P do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 480 - Fica oficialmente denominada de RUA MAJOR TITO a Travessa S do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 481 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL BANDEIRA a Rua C do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 482 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL BORDIN a Rua A do loteamento Flamboyant;

Art. 483 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL MACHADO a Rua B do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 484 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL RAMOS a Rua A8 do loteamento Monte Belo;

Art. 485 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL RIBAS a Rua M do loteamento Monte Belo;

Art. 486 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL SOARES FONSECA a Rua G do loteamento Antônio Gomes Corrêa;

Art. 487 - Fica oficialmente denominada de RUA MANOEL VITORINO a Travessa Q do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 488 - Fica oficialmente denominada de RUA MARAGATOS a Rua K do loteamento Sítios de Lazer Cadiz;

Art. 489 - Fica oficialmente denominada de RUA MARAJÓ a Rua D do loteamento Vila Jansen;

Art. 490 - Fica oficialmente denominada de RUA MARANHÃO a Rua O do loteamento Vila Neópolis;

Art. 491 - Fica oficialmente denominada de RUA MARCELINO COSTA a rua paralela a Rua Timóteo da Silveira Fonseca, que inicia na Avenida José Loureiro da Silva e termina na Avenida Doutor Luiz Bastos do Prado, no Centro;

Art. 492 - Fica oficialmente denominada de RUA MÁRCIO DIAS a Rua N do loteamento Morada do Vale III;

Art. 493 - Fica oficialmente denominada de RUA MARCO POLO a Rua C do loteamento Vila União;

Art. 494 - Fica oficialmente denominada de RUA MARECHAL FLORIANO a Rua 1 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 495 - Fica oficialmente denominada de RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO a Rua 1 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 496 - Fica oficialmente denominada de RUA MARIA ALCINA a Rua 1 do loteamento Maria Alcina;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 497 - Fica oficialmente denominada de RUA MARIANTE parte da Rua E do loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes, entre a Rua Osório Ramos Corrêa e a Rua Balduino Linck;

Art. 498 - Fica oficialmente denominada de RUA MARÍLIA a Rua I do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 499 - Fica oficialmente denominada de RUA MARILUZ a Rua Projetada A do loteamento São João 1º Fase e a Rua Projetada do loteamento Vila Paraíso;

Art. 500 - Fica oficialmente denominada de RUA MÁRIO DEANDRADE a Estrada I do loteamento Rural Palermo;

Art. 501 - Fica oficialmente denominada de RUA MÁRIO DE SOUZA a Travessa Projetada do loteamento Popular Residencial da Lomba;

Art. 502 - Fica oficialmente denominada de RUA MÁRIO LANZA a Rua M do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 503 - Fica oficialmente denominada de RUA MÁRIO SARMENTO a Rua G do loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes;

Art. 504 - Fica oficialmente denominada de RUA MARQUES GOMES a Rua B do loteamento Vila Paraíso;

Art. 505 - Fica oficialmente denominada de RUA MARTINS a Travessa 2 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 506 - Fica oficialmente denominada de RUA MATIAS BINS a Rua F do loteamento Morada do Vale III;

Art. 507 - Fica oficialmente denominada de RUA MATOGROSSO a Rua Odo loteamento Vila Neópolis;

Art. 508 - Fica oficialmente denominada de RUA MAUÁ a Rua 6 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e a Avenida C do loteamento Vila Elisa;

Art. 509 - Fica oficialmente denominada de RUA MAURÍCIO DE NASSAU a Rua B do loteamento Parque Residencial Walsan;

Art. 510 - Fica oficialmente denominada de RUA MENA BARRETO a Rua Projetada do loteamento Coagro2 e a Rua Projetada do Loteamento Maria Decilde;

Art. 511 - Fica oficialmente denominada de RUA MENDES JÚNIOR a Rua C do loteamento Parque Residencial e Comercial Everest;

Art. 512 - Fica oficialmente denominada de RUA MERCEDES a Rua I do loteamento Planaltina;

Art. 513 - Fica oficialmente denominada de RUA MÉXICO a Rua D do loteamento Vila Província I;

Art. 514 - Fica oficialmente denominada de RUA MIGUEL COUTO a parte da rua B, entre a Avenida Andaraí e a Rua Luiz Só do loteamento Morada do Vale III;

Art. 515 - Fica oficialmente denominada de RUA MIGUEL TOSTES a Rua S do loteamento Quinta do Sol, a Travessa I do loteamento Morada do Vale II e a Rua S do loteamento Soster;

Art. 516 - Fica oficialmente denominada de RUA MILANO o Acesso E do loteamento Condomínio Jardim dos Alpes;

Art. 517 - Fica oficialmente denominada de RUA MILTON SOUZA a Rua C do loteamento Monte Claro;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 518 - Fica oficialmente denominada de RUA MINAS GERAIS a Rua Edo loteamento Vila Neópolis;

Art. 519 - Fica oficialmente denominada de RUA MONALISA a Rua A do loteamento Parque Residencial Walsan;

Art. 520 - Fica oficialmente denominada de RUA MONTEBELO a Rua Q do loteamento Planaltina;

Art. 521 - Fica oficialmente denominada de RUA MONTE CASSINO a Rua H do loteamento Vila Marrocos;

Art. 522 - Fica oficialmente denominada de RUA MONTE CASTELO a Rua E do loteamento Vila Marrocos;

Art. 523 - Fica oficialmente denominada de RUA MONTEREI a Rua K do loteamento Parque Garibaldino;

Art. 524 - Fica oficialmente denominada de RUA MORRO AZUL a Rua I do loteamento Vila Rica;

Art. 525 - Fica oficialmente denominada de RUA MORUNGAVA a Rua F do loteamento Vila União;

Art. 526 - Fica oficialmente denominada de RUA MOSTARDAS a Rua V do loteamento Vila Rica;

Art. 527 - Fica oficialmente denominada de RUA MOSTARDEIRO a Rua 10 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I e a Rua 10 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;

Art. 528 - Fica oficialmente denominada de RUA MOURA AZEVEDO a Rua A do loteamento Morada do Vale III;

Art. 529 - Fica oficialmente denominada de ESTRADA MUNICIPAL NEÓPOLIS a Estrada Municipal do loteamento Vila Neópolis;

Art. 530 - Fica oficialmente denominada de RUA NATO HENN a Estrada F do loteamento Rural Palermo;

Art. 531 - Fica oficialmente denominada de RUA NEI BRITO a Travessa 8 do loteamento Quinta Do Sol e o seu prolongamento no loteamento Soster, entre Rua Hélio Leal e a Avenida Sílvio Freitas;

Art. 532 - Fica oficialmente denominada de RUA NELCI LAURINDO MACHADO a Rua F do loteamento Parque Residencial Conceição;

Art. 533 - Fica oficialmente denominada de RUA NELSON GONÇALVES a Estrada E do loteamento Rural Palermo;

Art. 534 - Fica oficialmente denominada de RUA NESTOR JARDIM a Rua N do loteamento Monte Belo;

Art. 535 - Fica oficialmente denominada de RUA NESTOR PEREIRA a Rua D do loteamento Flamboyant;

Art. 536 - Fica oficialmente denominada de RUA NETUNO a Rua A do loteamento de parte das Chácaras 17 e 19 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 537 - Fica oficialmente denominada de RUA NICOLAU COELHO a Travessa O do loteamento Parque Residencial São Marcos;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 538 - Fica oficialmente denominada de RUA NICOLAU HESS a Rua D do loteamento das Chácaras 44, 46, 48, 50 e 52 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 539 - Fica oficialmente denominada de RUA NOEL ROSA a Estrada B do loteamento Rural Palermo

Art. 540 - Fica oficialmente denominada de RUA NOEL SCHMITZ a Travessa 2 do loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 541 - Fica oficialmente denominada de RUA NONOAI a Rua 11 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 542 - Fica oficialmente denominada de RUA NORA NEI parte da Rua F, entre a Rua Filipinas e a Rua América do Sul, do loteamento Parque Garibaldi;

Art. 543 - Fica oficialmente denominada de RUA NORDESTE a Rua E do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 544 - Fica oficialmente denominada de RUA NORUEGA a Rua N do loteamento Vila Central;

Art. 545 - Fica oficialmente denominada de RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS a Rua P do loteamento Vila Angélica e seu prolongamento, no Centro;

Art. 546 - Fica oficialmente denominada de RUA NOVA YORK a Rua II do loteamento Passo das Pedras;

Art. 547 - Fica oficialmente denominada de RUA NOVE DE JULHO a Rua 1 do loteamento San Martin, seu prolongamento no loteamento Vila São Luiz e a Rua E do loteamento Nossa Chácara;

Art. 548 - Fica oficialmente denominada de RUA NOVIDADE a Rua 1 do loteamento Parque Eldorado;

Art. 549 - Fica oficialmente denominada de RUA NOVO HAMBURGO a Rua E do loteamento Morada do Vale III;

Art. 550 - Fica oficialmente denominada de RUA ODILON TUPINAMBÁ a Rua B do loteamento das Chácaras 63 a 67 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 551 - Fica oficialmente denominada de RUA ODIR BONATTO a Travessa J do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 552 - Fica oficialmente denominada de RUA OLAVO BARRETO a Travessa N do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 553 - Fica oficialmente denominada de RUA OLGA BERNARDES PRESTES a Rua J do loteamento Novo Mundo;

Art. 554 - Fica oficialmente denominada de RUA OLGA MARTINS PLENTZ a Rua D do loteamento Parque Residencial e Comercial Everest;

Art. 555 - Fica oficialmente denominada de RUA OLÍMPIA a Travessa L do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 556 - Fica oficialmente denominada de RUA OLINDA a Rua J do loteamento Planaltina;

Art. 557 - Fica oficialmente denominada de ESTRADA OLY TITTON a Estrada Principal do loteamento Parque São Cristóvão;

Art. 558 - Fica oficialmente denominada de RUA ONOFRE PIRES a Travessa M do loteamento Parque Residencial São Marcos;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 559 - Fica oficialmente denominada de RUA ORIENTE a Rua C do loteamento Parque Residencial Estrela do Mar e a Rua C do loteamento Residencial Rondon;

Art. 560 - Fica oficialmente denominada de RUA ORLANDO CARLOS a Rua O do loteamento Monte Belo;

Art. 561 - Fica oficialmente denominada de RUA OROZIMBO VIEIRA a Rua F do loteamento Parque Rural Santo Antônio;

Art. 562 - Fica oficialmente denominada de RUA OSASCO as Ruas 3e 9 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 563 - Fica oficialmente denominada de RUA OSCAR NIEMAYER a Rua O do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 564 - Fica oficialmente denominada de RUA OSÓRIO RAMOS CORRÊA a Rua A do loteamento Balduíno Augusto Linck e a Rua C do loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes;

Art. 565 - Fica oficialmente denominada de RUA OSVALDO ARANHA a rua paralela a Rua Cônego Pedro Wagner, que inicia na Avenida Anápio Gomes e termina na Rua Adolfo Inácio Barcelos, no Centro;

Art. 566 - Fica oficialmente denominada de RUA OSVALDO FERREIRA a Travessa 5 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 567 - Fica oficialmente denominada de RUA OSVALDO PIRES a Rua 03 do loteamento Residencial Recanto das Taquareiras e a Rua A do loteamento Jardim Roselaine;

Art. 568 - Fica oficialmente denominada de RUA OTÁVIO FARIAS a Travessa L do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 569 - Fica oficialmente denominada de RUA OTÁVIO FURTADO a Rua N do loteamento Morada do Vale II;

Art. 570 - Fica oficialmente denominada de RUA OTÁVIO NUNES a Rua F do loteamento Jardim Guaianuba;

Art. 571 - Fica oficialmente denominada de RUA OTÁVIO ROCHA a Rua Lateral do loteamento Jardim Esplanada e a Rua Lateral do loteamento Morada do Vale II;

Art. 572 - Fica oficialmente denominada de RUA OTTO ALVES PEREIRA a Rua E do loteamento Flamboyant;

Art. 573 - Fica oficialmente denominada de RUA OURO FINO a Rua 5 e 7 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e seu prolongamento no loteamento Campos da Fazenda;

Art. 574 - Fica oficialmente denominada de RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA a Rua G do loteamento Auxiliadora;

Art. 575 - Fica oficialmente denominada de RUA PADRE CÂNDIDO SANTINI a Rua Q do loteamento Auxiliadora;

Art. 576 - Fica oficialmente denominada de RUA PADRE CHAGAS parte da Rua A, entre a Rua Itapetininga e a Rua Manoel Linck, do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 577 - Fica oficialmente denominada de RUA PADRE JOBIM a Rua P do loteamento Monte Belo;

Art. 578 - Fica oficialmente denominada de RUA PADRE RÉUS a Travessa I do loteamento Vila Barnabé;

Art. 579 - Fica oficialmente denominada de RUA PAES DE ANDRADE a Avenida A do loteamento Parque Residencial São Marcos;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 580 - Fica oficialmente denominada de RUA PAINEIRA a Rua V do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 581 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA PAISSANDU a Rua 15 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 582 - Fica oficialmente denominada de RUA PALMARES a Rua VI do loteamento Vila Rica;

Art. 583 - Fica oficialmente denominada de RUA PALMEIRAS a Rua I do loteamento Vila Branca e parte da Rua Montenegro, até o Arroio Barnabé, no loteamento Vera Cruz;

Art. 584 - Fica oficialmente denominada de RUA PANORAMA a Rua D do loteamento Granada;

Art. 585 - Fica oficialmente denominada de RUA PAPA PIO XII a Travessa B do loteamento Vila São José;

Art. 586 - Fica oficialmente denominada de RUA PAPA JOÃO XXIII a Travessa C do loteamento Vila São José;

Art. 587 - Fica oficialmente denominada de RUA PARÁ a Rua B do loteamento Jardim São Luiz e a Rua B do loteamento Parque Residencial São Luiz;

Art. 588 - Fica oficialmente denominada de RUA PARAGUAÇU a Acesso B do loteamento Estância da Timbaúva e a Rua 8 do loteamento Parque Residencial Sagrada Família;

Art. 589 - Fica oficialmente denominada de RUA PARQUE PIONEIRO a Rua A do loteamento Parque Rural Pioneiro;

Art. 590 - Fica oficialmente denominada de RUA PAULINO COELHO DE SOUZA a rua que inicia na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira até a Rua João Maria da Fonseca, no Centro;

Art. 591 - Fica oficialmente denominada de RUA PAULO CARDOSO DA SILVA o Acesso Particular do desmembramento da Chácara 02 Sítio Santa Fé;

Art. 592 - Fica oficialmente denominada de RUA PAULO KOETZ a Rua C do loteamento Auxiliadora;

Art. 593 - Fica oficialmente denominada de RUA PAULO ORANI a Rua F do loteamento Novo Mundo;

Art. 594 - Fica oficialmente denominada de RUA PAULO SALTON a Travessa H do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 595 - Fica oficialmente denominada de RUA PEDRO CARNEIRO PEREIRA a Rua I do loteamento Vila União;

Art. 596 - Fica oficialmente denominada de RUA PEDRO MAIA a Rua D do loteamento Vila Barnabé;

Art. 597 - Fica oficialmente denominada de RUA PEDRO SCHNEIDER a Rua P do loteamento Auxiliadora;

Art. 598 - Fica oficialmente denominada de RUA PENHA a Rua 8 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 599 - Fica oficialmente denominada de RUA PEREIRA NETO a Rua 2 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 600 - Fica oficialmente denominada de RUA PERNAMBUCO a Rua N do loteamento Vila Neópolis;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

- Art. 601 - Fica oficialmente denominada de RUA PINHAL a Rua IX do loteamento Vila Rica;
- Art. 602 - Fica oficialmente denominada de RUA PINHEIRO BORBA a Travessa Ido loteamento Parque Residencial São Marcos;
- Art. 603 - Fica oficialmente denominada de RUA PINHEIROS a rua sobre o lote 16 da Quadra Y do loteamento Vila Santa Cruz;
- Art. 604 - Fica oficialmente denominada de RUA PIRAJÁ a Rua H do loteamento Vila Jansen;
- Art. 605 - Fica oficialmente denominada de RUA PIRAPORÃ a Rua 12 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;
- Art. 606 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA PLANALTINA a Avenida A do loteamento Planaltina;
- Art. 607 - Fica oficialmente denominada de RUA POMPÍLIO GOMES a Rua A do loteamento Jardim Guaianuba;
- Art. 608 - Fica oficialmente denominada de RUA PONTA GROSSA a Rua B do loteamento Parque Residencial Itacolomi;
- Art. 609 - Fica oficialmente denominada de RUA PONTAPORÃ a Rua A do loteamento Vila Jansen;
- Art. 610 - Fica oficialmente denominada de RUA PONTILHÃO parte da Rua Bom Jesus, trecho entre as quadras 34 e 38, do loteamento Vera Cruz;
- Art. 611 - Fica oficialmente denominada de RUA PORTUGAL a Rua P do loteamento Vila Central;
- Art. 612 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY a Rua Boqueirão Da Olaria do loteamento Vila Marrocos;
- Art. 613 - Fica oficialmente denominada de RUA PREZOLI a Rua 22 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos II;
- Art. 614 - Fica oficialmente denominada de RUA PRIMAVERA a Rua A do loteamento anexo ao Parque Residencial Jaqueline;
- Art. 615 - Fica oficialmente denominada de RUA PROVÍNCIA a Rua R do loteamento Planaltina;
- Art. 616 - Fica oficialmente denominada de RUAPRUDENTE DE MORAES a Rua D do loteamento Nossa Chácara;
- Art. 617 - Fica oficialmente denominada de RUA QUADROS a Rua Q do loteamento Vila União;
- Art. 618 - Fica oficialmente denominada de RUA RAIMUNDO LOFF a Rua Cdo loteamento Balduino Augusto Linck;
- Art. 619 - Fica oficialmente denominada de RUA RAINHA DO MAR a Rua D do loteamento Parque Residencial Jaqueline;
- Art. 620 - Fica oficialmente denominada de RUA RAUL PILA a Rua R do loteamento Monte Belo;
- Art. 621 - Fica oficialmente denominada de RUA RECANTO DAS TAQUAREIRAS a Rua 04 do loteamento Residencial Recanto das Taquareiras;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 622 - Fica oficialmente denominada de RUA RENATO POMPEU a Rua H do loteamento Parque Residencial Itacolomi;

Art. 623 - Fica oficialmente denominada de RUA REPÚBLICA a Rua J do loteamento Vila Marrocos;

Art. 624 - Fica oficialmente denominada de RUA RIACHUELO a Travessa A do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 625 - Fica oficialmente denominada de RUA RIO BRANCO a Travessa E do loteamento Vila Barnabé;

Art. 626 - Fica oficialmente denominada de RUA RIO GRANDE DO NORTE Rua T do loteamento Vila Neópolis;

Art. 627 - Fica oficialmente denominada de RUA RIO VERDE a Rua 2do loteamento San Martin;

Art. 628 - Fica oficialmente denominada de RUA RODOVIÁRIA a passagem que divide a Quadra A e a Praça do loteamento Vila Paraíso;

Art. 629 - Fica oficialmente denominada de RUA ROLANTE a Rua C do loteamento Rural Alvorada;

Art. 630 - Fica oficialmente denominada de RUA ROMA a Rua X do loteamento Passo das Pedras;

Art. 631 - Fica oficialmente denominada de RUA ROBERTO SCHIMITZ a Rua F do loteamento Antônio Gomes Corrêa;

Art. 632 - Fica oficialmente denominada de RUA ROSALINA MELO a Rua Projetada B do desmembramento dos lotes 1,2 e 3 da Quadra B do loteamento Vila Santa Cruz;

Art. 633 - Fica oficialmente denominada de RUA RUBEM BERTA a Rua A do loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes e seu prolongamento no loteamento de sucessão de Leticio Afonso de Jesus;

Art. 634 - Fica oficialmente denominada de RUA RÚSSIA a Rua R do loteamento Vila Central e a Rua R do loteamento Vila Cruzeiro II e o seu prolongamento no desmembramento das Chácaras 74, 75 e 76 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 635 - Fica oficialmente denominada de RUA RUTE PLENTZ a Rua Sem Denominação do desmembramento da Chácara 54 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 636 - Fica oficialmente denominada de RUA SALDANHA a Rua 13 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 637 - Fica oficialmente denominada de RUA SALGADO a Rua G do loteamento Planaltina;

Art. 638 - Fica oficialmente denominada de RUA SALGUEIRO a Rua P do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 639 - Fica oficialmente denominada de RUA SALVADOR SENA a Rua S do loteamento Monte Belo;

Art. 640 - Fica oficialmente denominada de RUA SAN DIEGO a Rua 1 do loteamento San Diego e o seu prolongamento no loteamento Bela Vista São Luiz;

Art. 641 - Fica oficialmente denominada de RUA SAN MARTIN a Rua 4 do loteamento San Martin;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 642 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA ANA a Rua E do loteamento Vila Branca;

Art. 643 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA CECÍLIA a Rua Projetada do desmembramento da Chácara 26 do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 644 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA ESMERALDA a Travessa 7 do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 645 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA INÊS a Rua J do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 646 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA MARTA a Rua J do loteamento Parque Residencial São Vicente;

Art. 647 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTA ROSA a Rua F do loteamento Parque Residencial Jaqueline o seu prolongamento no loteamento Santa Rosa;

Art. 648 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTO ANDRÉ a Rua A do loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 649 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTO ANJO DA GUARDA a Rua I do loteamento São João 1º Fase;

Art. 650 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTO ONOFRE a Rua Y do loteamento São João 1º Fase;

Art. 651 - Fica oficialmente denominada de RUA SANTOS a Rua 16 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 652 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO BERNARDO a Rua A do loteamento Vila São Luiz;

Art. 653 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO BORJA a Rua C do loteamento Vila Barnabé;

Art. 654 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO CRISTÓVÃO a Rua G do loteamento Vila Branca;

Art. 655 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO DOMINGOS a Estrada D do loteamento Bairro São Vicente e parte da Rua E do loteamento Vila Elisa, até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 656 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO GERALDO a rua, paralela a Rua Jorge C. Costa, sobre o lote 51 da Quadra 03 do loteamento Vila Barnabé;

Art. 657 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO JOÃO BRASIL a Rua B do loteamento Parque Americano;

Art. 658 - Fica oficialmente denominada de RUA SÃO JUDAS a Rua P do loteamento Planaltina;

Art. 659 - Fica oficialmente denominada de RUA SAPIRANGA a Rua D do loteamento Rural Alvorada;

Art. 660 - Fica oficialmente denominada de RUA SARANDI a Rua E do loteamento Residencial Rondon;

Art. 661 - Fica oficialmente denominada de RUA SARMENTO a rua que inicia na Rua Adolfo Inácio Barcelos, em frente ao lote 01 da Quadra 02 do loteamento Diva Lessa de Jesus, no Centro;

Art. 662 - Fica oficialmente denominada de RUA SCHEL a Rua 02 do desmembramento das chácaras 25 e 23 do loteamento Sítio Santa Fé;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Gravataí**

Art. 663 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA SENADOR NEI BRITO a Avenida 1 do loteamento Vila Bonsucesso;

Art. 664 - Fica oficialmente denominada de RUA SEPÉ TIARAJU a Rua Q do loteamento Recanto da Corcunda;

Art. 665 - Fica oficialmente denominada de RUA SERGIPE Rua K do loteamento Vila Neópolis;

Art. 666 - Fica oficialmente denominada de RUA SERRA DOURADA a Rua D do loteamento Novo Mundo e seu prolongamento no loteamento Bairro Residencial Parque do Sol;

Art. 667 - Fica oficialmente denominada de RUA SETE BARRAS a Rua 18 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 668 - Fica oficialmente denominada de RUA SETE QUEDAS a Estrada A do loteamento Rural Dakar;

Art. 669 - Fica oficialmente denominada de RUA SILVA JARDIM a Rua C do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 670 - Fica oficialmente denominada de AVENIDA SILVIO FREITAS a Avenida 1 do loteamento Quinta Do Sol;

Art. 671 - Fica oficialmente denominada de RUA SIMÕES LOPES NETO a Rua T do loteamento Quinta Do Sol, a Travessa 2 do loteamento Morada do Vale II e a Travessa 2 do loteamento Soster;

Art. 672 - Fica oficialmente denominada de RUA PAQUETÁ a Rua C do loteamento Sítio Paquetá;

Art. 673 - Fica oficialmente denominada de RUA SOLEDADE a Rua A do loteamento Vila Branca;

Art. 674 - Fica oficialmente denominada de RUA SOLIMÕES a Estrada 3 do loteamento Vila Neópolis;

Art. 675 - Fica oficialmente denominada de RUA SOMBRA DO CÔCO a Rua A do loteamento Santa Rosa;

Art. 676 - Fica oficialmente denominada de RUA SOUZA LOBO a Rua B do loteamento Vila Província I e o seu prolongamento no loteamento Vila São Jerônimo;

Art. 677 - Fica oficialmente denominada de RUA SUÉCIA a Rua S do loteamento Vila Central;

Art. 678 - Fica oficialmente denominada de RUA TAGUÁ a Rua 20 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 679 - Fica oficialmente denominada de RUA TAILÂNDIA Rua T do loteamento Vila Central e seu prolongamento no loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 680 - Fica oficialmente denominada de RUA TAIM a Travessa V do loteamento Vila Rica;

Art. 681 - Fica oficialmente denominada de RUA TAMOIO a Rua Projetada do desmembramento dos lotes 20 a 26 da Quadra 06 do loteamento Parque Rural Santo Antônio;

Art. 682 - Fica oficialmente denominada de RUA TAPES a Travessa I do loteamento Vila Rica;

Art. 683 - Fica oficialmente denominada de RUA TARSO DUTRA a Rua T do loteamento Bom Fim;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 684 - Fica oficialmente denominada de RUA TAUBATÉ a Rua 10 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 685 - Fica oficialmente denominada de RUA TEIXEIRA MARQUES a Rua 2 do loteamento San Diego e o seu prolongamento no Loteamento Bela Vista São Luiz;

Art. 686 - Fica oficialmente denominada de RUA TERESÓPOLIS a Rua 14 do loteamento Residencial Parque dos Eucaliptos I;

Art. 687 - Fica oficialmente denominada de RUA TERRA BOA a Rua E do loteamento Granada;

Art. 688 - Fica oficialmente denominada de RUA TERRA RICA a Rua H do loteamento Granada;

Art. 689 - Fica oficialmente denominada de RUA TIBÚRCIO OLIVEIRA, parte da Rua B, iniciando na Rua Otacílio Nunes Fonseca, no loteamento Novo Mundo;

Art. 690 - Fica oficialmente denominada de RUA TIJUCA a Rua T do loteamento Vila União;

Art. 691 - Fica oficialmente denominada de RUA TITO CHAVES a Travessa G do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 692 - Fica oficialmente denominada de RUA TOCANTINS a Rua G do loteamento Vila Jansen;

Art. 693 - Fica oficialmente denominada de RUA TOLEDO a Rua 28 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido e parte da Rua H do loteamento Vila Eliza, até o encontro com a Avenida Elisa;

Art. 694 - Fica oficialmente denominada de RUA TRAJANO SVIHGUN a Rua B do loteamento Rural Alvorada;

Art. 695 - Fica oficialmente denominada de RUA TRAMANDAÍ a Rua F do loteamento Residencial Rondon;

Art. 696 - Fica oficialmente denominada de RUA TRÊS BARRAS a Rua 24 do loteamento Parque Residencial Jardim Florido;

Art. 697 - Fica oficialmente denominada de RUA TRÊS DE NOVEMBRO a Rua 3 do loteamento San Martin e a Rua 3 do loteamento Vila São Luiz;

Art. 698 - Fica oficialmente denominada de RUA TRÊS ESTRELA Sa passagem que divide a Quadra A e a Praça do loteamento Vila Paraíso;

Art. 699 - Fica oficialmente denominada de RUA TURÍBIO GOMES a Rua T do loteamento Monte Belo;

Art. 700 - Fica oficialmente denominada de RUA TURQUIA a Rua C1 do loteamento Vila Central;

Art. 701 - Fica oficialmente denominada de RUA UBERLÂNDIA a Rua U do loteamento Planaltina;

Art. 702 - Fica oficialmente denominada de RUA UNIVERSO a Rua U do loteamento Bom Fim;

Art. 703 - Fica oficialmente denominada de RUA URBANO GARCIA a Rua B do loteamento Nossa Chácara;

Art. 704 - Fica oficialmente denominada de RUA VALENÇA a Rua R do loteamento Vila Bom Princípio;





Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 705 - Fica oficialmente denominada de RUA VÁRZEA a Rua J do loteamento Granada;

Art. 706 - Fica oficialmente denominada de RUA VASCO ALVES a Rua E e a Estrada B do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 707 - Fica oficialmente denominada de RUA VASCO AMARO a Rua P do loteamento Quinta do Sol e a Rua P do loteamento Soster;

Art. 708 - Fica oficialmente denominada de RUA VENÂNCIO AIRES a Rua Projetada do loteamento de Sucessão de Leticio Afonso de Jesus;

Art. 709 - Fica oficialmente denominada de RUA VENEZUELA a Rua V do loteamento Vila Central e seu prolongamento no loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 710 - Fica oficialmente denominada de RUA VICENTE CELESTINO a Estrada M do loteamento Rural Palermo;

Art. 711 - Fica oficialmente denominada de RUA VICTOR MATEUS TEIXEIRA a Rua 4 do loteamento Conjunto Residencial Parque dos Búzios;

Art. 712 - Fica oficialmente denominada de RUA VICTOR MEIRELLES a Travessa E do loteamento Parque Residencial São Marcos

Art. 713 - Fica oficialmente denominada de RUA VIDEIRAS a Rua K do loteamento Granada;

Art. 714 - Fica oficialmente denominada de RUA VIEIRA a Rua C do loteamento das Chácaras 44, 46, 48, 50 e 52 do loteamento Sítio Santa Fé e seu prolongamento no loteamento Bairro Residencial Parque do Sol;

Art. 715 - Fica oficialmente denominada de RUA VILLA LOBOS a Rua GG do loteamento Vila Barnabé;

Art. 716 - Fica oficialmente denominada de RUA VINTE CINCO DE MAIO a Rua Projetada do loteamento da Chácara 20 do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 717 - Fica oficialmente denominada de RUA VINTE E CINCO DE ABRIL a Rua Projetada do loteamento das Chácaras 40 e 41 do loteamento São Judas Tadeu;

Art. 718 - Fica oficialmente denominada de RUA VINTE E CINCO DE JUNHO a Rua CC do loteamento Vila Barnabé;

Art. 719 - Fica oficialmente denominada de RUA VINTE E TRÊS DE JULHO a rua que inicia na Rua Esperança até a Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, no loteamento Caiu do Céu;

Art. 720 - Fica oficialmente denominada de RUA VISCONDE DO HERVAL a Rua O do loteamento Vila Bom Princípio;

Art. 721 - Fica oficialmente denominada de RUA VISTA ALEGRE a Rua Odo loteamento Planaltina;

Art. 722 - Fica oficialmente denominada de RUA VÍTOR BARRETO a Travessa F do loteamento Parque Residencial São Marcos;

Art. 723 - Fica oficialmente denominada de RUA VITOR HUGO a Rua E do loteamento Parque Rural Santo Antônio;

Art. 724 - Fica oficialmente denominada de RUA VITOR VARGAS a Rua V do loteamento Monte Belo;

Art. 725 - Fica oficialmente denominada de RUA VITÓRIO CABRAL a Estrada D do loteamento Rural Dakar;



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 726 - Fica oficialmente denominada de RUA VOLTA REDONDA a Rua C do loteamento Parque Americano;

Art. 727 - Fica oficialmente denominada de RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA a Rua H do loteamento Vila Oriçó;

Art. 728 - Fica oficialmente denominada de RUA WALDEMAR GUIDO VICENTINI a Rua E do loteamento Jardim Guaianuba e a Rua I do loteamento Parque Renascença;

Art. 729 - Fica oficialmente denominada de RUA VALME SELBACK a Rua 13 do loteamento Jardim das Acácias;

Art. 730 - Fica oficialmente denominada de RUA WALSAN a Rua C do loteamento Parque Residencial Walsan;

Art. 731 - Fica oficialmente denominada de Rua WALTER JOBIM a Rua 4 do loteamento Jardim da Figueira;

Art. 732 - Fica oficialmente denominada de RUA WASHINGTON LUIZ a Rua A do loteamento Vila Marrocos;

Art. 733 - Fica oficialmente denominada de RUA WENCESLAU BRAZ a Rua B do loteamento Vila Marrocos;

Art. 734 - Fica oficialmente denominada de RUA XANGAI a Rua X do loteamento Vila Central e seu prolongamento no loteamento Vila Cruzeiro II;

Art. 735 - Fica oficialmente denominada de RUA XANGRI-LÁ a Rua C do loteamento Parque Residencial Jaqueline;

Art. 736 - Fica oficialmente denominada de RUA XAVIER CUNHA a Travessa D do loteamento Parque Residencial São Marcos

Art. 737 - Fica oficialmente denominada de RUA ZAIRE a Rua Z do loteamento Vila Central, a Rua Z do loteamento Vila Cruzeiro II e seu prolongamento no loteamento Sítio Santa Fé;

Art. 738 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 739 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2013.

Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON,  
Secretário Geral de Governo.

MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.